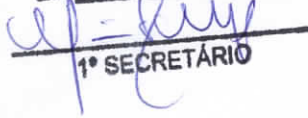
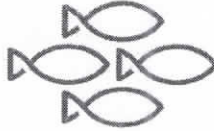


APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM: 04/04/2024.

  
1º SECRETÁRIO



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM: 08/02/2024.

  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EM: 08/02/2024.

  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“ALTERA A REMUNERAÇÃO BASE, NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “DIGITADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

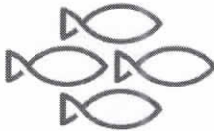
**Art. 1º.** Fica permitida a alteração da função dos servidores efetivos nomeados como “Digitador” para “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados” ou “Supervisor de digitação e operação”, facultando-se ao servidor, mediante requerimento expresso dirigido à Secretaria de Administração, a mudança para o novo cargo.

**Parágrafo primeiro.** Poderão os servidores mencionados no *caput* requerer a modificação da nomenclatura do cargo para “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados”, desde que apresentem, no ato do requerimento e em até 60 dias da publicação desta lei, comprovação de conclusão de curso de graduação.

**Parágrafo segundo.** Poderão os servidores mencionados no *caput* requerer a modificação da nomenclatura do cargo para “Supervisor de digitação e operação”, desde que apresentem, no ato do requerimento e em até 60 dias da publicação desta lei, comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer área de atuação.

**Art. 2º.** Fica estabelecida a remuneração da função de “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados” para o equivalente a 1,5 (um e meio) vezes a menor remuneração base constante no quadro de servidores do Município de Pilar.

**Parágrafo primeiro.** O valor da remuneração consiste no regime de 40h semanais e deverá ser calculado proporcionalmente às horas de trabalho.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE**

**Parágrafo segundo.** As atribuições da função de “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados” serão aquelas inerentes à função de “Digitador”, além de organizarem a rotina de serviços e realizarem entrada e transmissão de dados, operando impressoras, computadores e outros dispositivos da espécie.

**Art. 3º.** Fica estabelecida a remuneração da função de “Supervisor de digitação e operação” para o equivalente a 03 (três) vezes a menor remuneração base constante no quadro de servidores do Município de Pilar.

**Parágrafo primeiro.** O valor da remuneração consiste no regime de 40h semanais e deverá ser calculado proporcionalmente às horas de trabalho.

**Parágrafo segundo.** As atribuições da função de “Supervisor de digitação e operação” serão aquelas inerentes à função de “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados”, além da supervisão do trabalho e da equipe designada, a depender do setor.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro anexo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar – AL, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO REZENDE  
ROCHA  
FILHO:03749271461

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**Renato Rezende Rocha Filho**

Prefeito



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA A REMUNERAÇÃO BASE, NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “DIGITADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal na forma regimental.

O Projeto de Lei é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo sobre a necessária alteração da remuneração base, nomenclatura e atribuições do cargo de “Digitador”, em razão principalmente do aumento significativo das demandas e atribuições da função.

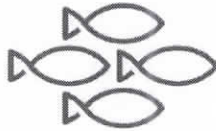
Os profissionais que ocupam esse cargo desempenham atividades de suma relevância para o funcionamento da administração pública e, no entanto, enfrentam uma defasagem salarial que compromete a sua valorização e motivação. Muitas vezes, esses servidores recebem remunerações inferiores às de outros cargos com menor grau de complexidade e responsabilidade.

Além disso, a grande maioria dos servidores que exercem o cargo de “Digitador” desempenham outras funções e atribuições que não estão previstas na sua descrição original. Isso demonstra a necessidade de um melhor aproveitamento das competências e habilidades desses profissionais, tanto para o seu crescimento profissional quanto para o atendimento das demandas da administração pública.

Praça Floriano Peixoto/n Centro-Pilar CEP:57150-000  
Fone:(82)3265-1628 fax:3265-1633 CNPJ: 12.200.150/0001-28

Câmara Municipal de Pilar  
Protocolo  
Recebido

Em 07/02/2024  
Jose Roberto



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE**

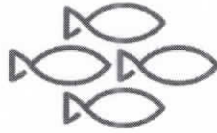
Solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental, em regime de urgência.

Pilar – Alagoas, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO REZENDE Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**Renato Rezende Rocha Filho**

Prefeito



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL  
DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE DIGITADOR**

MESES	SALÁRIO	PREVIDÊNCIA - INSS	SOMA
JANEIRO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
FEVEREIRO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
MARÇO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
ABRIL	38.124,00	8.387,28	46.511,28
MAIO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
JUNHO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
JULHO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
AGOSTO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
SETEMBRO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
OUTUBRO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
NOVEMBRO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
DEZEMBRO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
13° SALÁRIO	38.124,00	8.387,28	46.511,28
FÉRIAS	38.124,00	8.387,28	46.511,28
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>533.736,00</b>	<b>117.421,92</b>	<b>651.157,92</b>

**IMPACTO FINANCEIRO**

**REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024**

EXERCÍCIO DE 2024		
QUANTIDADE DE MESES	DESPESA DO PERÍODO	MÉDIA MENSAL
Despesas para 11 meses	596.894,76	54.263,16
<b>TOTAL</b>	<b>596.894,76</b>	<b>54.263,16</b>

**REFLEXO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE**

EXERCÍCIO DE 2025				
CARGO	DESPESA ANUAL	REAJUSTE PREVISTO 3,5%	DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
DIGITADOR	651.157,92	22.790,53	673.948,45	56.162,37
<b>TOTAL</b>	<b>651.157,92</b>	<b>22.790,53</b>	<b>673.948,45</b>	<b>56.162,37</b>

Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar-AL, CEP: 57150-000.  
Fone: (82)3265-1628 / fax: 3265-1633 / CNPJ: 12.200.150/0001-28

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

EXERCÍCIO DE 2026				
CARGO	DESPESA ANUAL	REAJUSTE PREVISTO 3,5%	DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
DIGITADOR	673.948,45	23.588,20	697.536,65	58.128,05
<b>TOTAL</b>	<b>673.948,45</b>	<b>23.588,20</b>	<b>697.536,65</b>	<b>58.128,05</b>

Os valores apresentados referem-se aos vencimentos fixados para o pessoal civil e encargos sociais junto ao Regime Geral de Previdência com base no salário fixado para os Cargos de Digitador.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

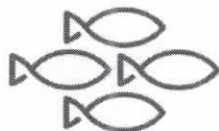
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2024**

EXERCÍCIO DE 2024			
ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO PARA 2024	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO PARA 11 MESES Pessoal e Encargos	136.919.224,25	596.894,76	0,44%
<b>ORÇAMENTO ANUAL TOTAL</b>	<b>149.366.426,45</b>	<b>596.894,76</b>	<b>0,40%</b>

**IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE (2025-2026)**

EXERCÍCIO DE 2025 E 2026			
ORÇAMENTO DOTAÇÕES	ESTIMADO PESSOAL E ENCARGOS	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO NA RECEITA
2025	154.594.251,38	673.948,45	0,44%
2026	160.005.050,17	697.536,65	0,44%

Nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário - financeiro, Declaro que as despesas decorrentes do Projeto de Lei de aumento de salário, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 930, de 22 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Declaro, ainda, existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta dos recursos próprios para o pagamento dos salários dos Digitadores.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integridade dos 12 meses, resguardadas suas proporcionalidades em percentual, considerando a previsão para total da receita para os exercícios de 2025 e 2026, o percentual de impacto é de 0,44%, conforme demonstrativo de Impacto Orçamentário - Financeiro.

Pilar, 25 de janeiro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
61

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
PREFEITO  
CPF: 037.492.714-61**